

PARECER Nº 203/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 502/2007.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa instituir a cidade de Sendai, capital da Província de Miyagi, no Japão, como cidade irmã de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Todavia, para adaptar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 502/2007

Declara "Cidades Irmãs" SENDAI e SÃO PAULO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas "Cidades Irmãs" Sendai, Capital da Província de Miyagi, no Japão, e São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/03/08

José Police Neto

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Roberto Trípoli

Wadiah Mutran